# Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 849, DE 8 DE SETEMBRO DE 1.967

**********

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ ----- 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS ANTIGOS), para movimentação rotativa das despesas oriundas do funcionamento do Pôsto de Abastecimento e do Açougue Municipal instalados nas dependências do Almoxarifado desta Prefeitura.

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de abril de 1.966.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura